



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.116, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação do lote de terreno constante do art. 1.º da Lei 1075/2008, de 04/12/2008, para a Empresa COMERCIAL NICOLATO & MARTINS, LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.455.675/0001-86, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Alvará respectivo na forma do parágrafo 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

Art. 3.º - Ao donatário a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de dois anos para início da construção de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio público municipal.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2010.


ARCÍLIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra